



PROCESSO	00146.000625/2024-01
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1017502-46.2023.4.01.3400

DELIBERAÇÃO Nº 346/2024 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de forma VIRTUAL (Microsoft Teams) no dia 15 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação efetuada pelo CAU/BR de suspensão do processo de nº. 1017502-46.2023.4.01.3400 consistente em uma Ação de Obrigação de Fazer proposta pelo CAU/MT em face do CAU/BR, em trâmite perante a 3ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, recebida por meio do Ofício CAU/BR nº. 24/AJ-PRES/2024, datado de 22 de maio de 2024.

Considerando que a ação foi proposta no mês de março de 2023 e até o presente momento não houve manifestação definitiva do Poder Judiciário a respeito da controvérsia, tampouco sobre o deferimento ou não da consignação de valores em juízo.

Considerando que diante da ausência da apresentação de uma proposta formal pelo CAU/BR, item imprescindível para a análise do pedido de suspensão processual pleiteado pelo CAU/BR, o presente protocolo foi remetido à CAF-CAU/MT para apreciação.

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MT, em sua organização e administração, compete à CAF CAU/MT propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MT, conforme artigo 97, inciso I do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MT, compete à CAF CAU/MT propor, apreciar, deliberar e monitorar os repasses de recursos do CAU/MT e suas aplicações, conforme artigo 98, inciso XI do Regimento Interno do CAU/MT.

DELIBEROU:

1. Aprovar e acompanhar o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator pelo **indeferimento** do pedido de suspensão do processo, haja vista a ausência de proposta formal e de qualquer sinalização de proposta por parte do CAU/BR, sendo que a falta desses elementos fundamentais inviabiliza a análise do pedido e a concessão da suspensão perquirida.
2. Encaminhar a referida Deliberação para apreciação e homologação do Plenário do CAU/MT.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 VOTOS FAVORÁVEIS** dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Isabella Natale, Thiago Rafael Pandini e Ana Cristina Soares de Lima; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausências**.

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/MT

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Enodes Soares Ferreira	X			
Membro	Isabella Natale	X			
Membro	Thiago Rafael Pandini	X			
Membro	Ana Cristina Soares de Lima	X			

Histórico da votação:

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/MT

Data: 15/08/2024

Matéria em votação: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1017502-46.2023.4.01.3400

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador Enodes Soares Ferreira)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 15/08/2024, às 16:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rafael Pandini, Conselheiro(a) Estadual**, em 15/08/2024, às 16:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 13:45 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F3FC3269** e informando o identificador **0310659**.